



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
TERMO ADITIVO Nº 011/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2016.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **PROVEDOR REDESUL LTDA.**, CNPJ nº 05.060.107/0001-49, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** nos termos do **Contrato nº 031/2016**, por seus respectivos representantes legais, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado em 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, vigorando de 27 de abril de 2017 a 27 de abril de 2018.


CLÁUSULA SEGUNDA. Fica reajustado o valor mensal para R\$ 1.607,55 (Hum mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme IGPM acumulado no período (7,17%), totalizando a contratação o valor de R\$ 19.290,60 (Dezenove mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2016, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

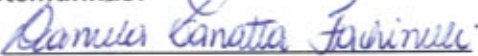
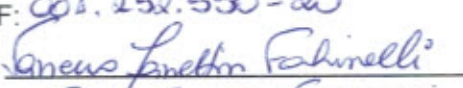
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 26 de abril de 2017.


Município de Coronel Pilar
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


PROVEDOR REDESUL LTDA.
LUIS ANTÔNIO PIACENTINI
PROCURADOR DA CONTRATADA

Testemunhas:

- 
Nome: DANIELA ZANATTA FACHINEU
CPF: 004.252.550-20
- 
Nome: VANESSA ZANETTI FACHINEU
CPF: 822.208.280-94

Visto.


Juliana Rebellatto Locatelli
OAB/RS nº 105.526
Assessoria Jurídica